



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 774

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 1.046, de 18 de janeiro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), do "superavit" verificado no exercício de 1962, para ocorrer ao pagamento de despesas com instalação e montagem do Instituto Musical de Poços de Caldas.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de janeiro de 1963

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal

Ocarlina Vivas
Secretária